



Poder Executivo

Leis

LEI Nº 2.365/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A PREMIAÇÃO 'PROFESSOR NOTA DEZ' AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL, ESTADUAL, PARTICULAR E FILANTRÓPICAS DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE-MG aprova, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, com fulcro na Lei Orgânica do Município-LOM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Premiação 'Professor Nota Dez' aos professores da Rede Municipal, Estadual, Particular e Filantrópicas de Ensino que mais se destacarem pelo trabalho inovador, criativo e transformador.

Parágrafo Único - A premiação está aberta a todos os professores em exercício, sendo que cada escola deverá indicar 01 (um) professor destaque de toda sua equipe de trabalho atuante, além de encaminharem o histórico do trabalho desenvolvido pelo professor durante o ano letivo vigente, independente da área ou disciplina.

Art. 2º. As escolas deverão encaminhar a indicação do professor selecionado até o dia 1º de outubro.

Art. 3º. O prêmio constitui-se de diploma concedido pelo Poder Legislativo aos professores indicados.

Art. 4º. A entrega da homenagem ocorrerá em Sessão Solene mais próxima do dia 15 de outubro, em razão do Dia do Professor.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde, 17 de outubro de 2022.

Helder Paulo Carneiro - Prefeito Municipal

Licitações e contratos

Extrato de Ratificação de Dispensa 21/2022

O Município de Campina Verde - MG, torna publico, a ratificação da Dispensa de Licitação no 21/2022, Processo no 0012477/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE TERAPIA OCUPACIONAL POR UM PERÍODO DE 06 MESES SENDO 08 SESSÕES MENSIS, COM FORNECIMENTO DE RECEITA BIMESTRAL ATUALIZADA PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, CONFORME PROCESSO N 5000834-67.2022.8.13.0111 - 1) CLAUDIA KELLY GONÇALVES MORAIS 06699199692 - CNPJ 36.568.916/0001-90 - Valor Total do Contrato R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais). Fundamentação Legal Art 24 da Lei 8666/93.

Campina Verde, 17 de Outubro de 2022.

Helder Paulo Carneiro - Prefeito Municipal

